

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 82** que tem como objeto a **Aquisição de 02 (duas) catracas com reconhecimento facial, incluindo fornecimento de equipamento, software/sistema de gerenciamento, implantação/instalação e frete**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 29/04/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 24 de abril de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento de **02 (duas) catracas com reconhecimento facial**, incluindo software de gerenciamento, implantação, instalação e entrega, para controle de acesso da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

1.2 A contratação compreende o fornecimento completo da solução tecnológica, incluindo equipamentos, licenças de software, configuração, testes e entrega em pleno funcionamento.

1.3 Integram o objeto da contratação:

- I — fornecimento de catracas com reconhecimento facial;
- II — fornecimento de software/sistema de gerenciamento de acesso;
- III — instalação, configuração e parametrização do sistema;
- IV — treinamento básico para operação;
- V — entrega dos equipamentos instalados e em pleno funcionamento.

1.4 A execução deverá assegurar pleno funcionamento do sistema, integração entre hardware e software e operação adequada para controle de acesso institucional.

2 — FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar Simplificado, nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A solução visa modernizar o controle de acesso da instituição, garantindo maior segurança, rastreabilidade e eficiência na gestão de entrada e saída de usuários.

2.3 A contratação está alinhada às necessidades institucionais de segurança patrimonial, controle administrativo e modernização tecnológica.

3 — DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição de sistema integrado de controle de acesso por reconhecimento facial.

3.2 O ciclo de execução compreende:

- I — fornecimento dos equipamentos;
- II — instalação física das catracas;
- III — configuração do sistema;
- IV — testes operacionais;
- V — entrega do sistema em funcionamento.

3.3 Trata-se de solução padronizada, amplamente disponível no mercado, sem necessidade de desenvolvimento tecnológico específico.

4 — REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá comprovar experiência no fornecimento de sistemas de controle de acesso.

4.2 Requisitos mínimos dos equipamentos:

- tecnologia de reconhecimento facial;
- alta precisão na identificação;
- funcionamento em tempo real;
- capacidade de cadastro de usuários;
- integração com software de gerenciamento;
- estrutura resistente e adequada para uso institucional.

4.3 Requisitos do sistema:

- cadastro e gestão de usuários;
- controle de acessos;
- geração de relatórios;
- registro de logs;
- interface de fácil utilização.

4.4 Requisitos obrigatórios adicionais:

- equipamento novo, sem uso e em linha de produção;
- fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil;
- software original licenciado;
- manual em português;
- treinamento básico de operação;
- garantia mínima de 12 meses;
- suporte técnico durante o período de garantia.

5 — RESULTADO FUNCIONAL OBRIGATÓRIO

5.1 O objeto da contratação somente será considerado concluído após a instalação completa dos equipamentos, configuração do sistema, realização dos testes operacionais e entrega da solução em pleno funcionamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 A aceitação da execução ficará condicionada à validação técnica da Administração, mediante verificação do funcionamento adequado do sistema, da integração entre hardware e software, bem como da conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.3 Não será admitida a execução parcial, incompleta ou em desacordo com as especificações técnicas, sendo obrigação da contratada promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

6 — DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA

6.1 A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária à operação e manutenção da solução, incluindo:

- I — manuais técnicos dos equipamentos em língua portuguesa;
- II — documentação do sistema/software fornecido;
- III — especificações técnicas completas dos equipamentos;
- IV — certificado de garantia.

6.2 Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos adicionais e fornecer documentação complementar necessária à adequada utilização da solução.

7 — MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante designação formal de gestor e fiscal pela autoridade competente.

7.2 Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução do objeto, verificando a conformidade técnica dos equipamentos, a correta instalação, funcionamento do sistema e o atendimento às especificações estabelecidas.

7.3 Compete ao Gestor do Contrato supervisionar administrativamente a execução contratual, analisar a regularidade documental, validar a execução e proceder ao recebimento definitivo do objeto.

7.4 Deverão ser registrados todos os eventos relevantes ocorridos durante a execução contratual.

8 — SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

8.1 A contratada deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), especialmente quanto ao tratamento de dados biométricos.

8.2 É vedada a utilização, compartilhamento, armazenamento indevido ou qualquer forma de tratamento dos dados pessoais coletados que não esteja diretamente relacionada à execução do objeto contratual.

8.3 A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado.

9 — GARANTIA TÉCNICA

9.1 A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e do sistema pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

9.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- I — corrigir falhas de funcionamento;
- II — substituir equipamentos defeituosos;
- III — prestar suporte técnico necessário.

9.3 Todas as intervenções deverão ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10 — CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da validação da execução.

10.3 Não será admitido pagamento antecipado.

11 — FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A seleção do fornecedor observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a contratação mediante dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II.

11.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

11.3 Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12 — ESTIMATIVA DO VALOR

12.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

13 — ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Educacional Guaçuana, consignadas no orçamento vigente, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa.

13.2 A indicação detalhada da dotação orçamentária correspondente será realizada previamente à emissão da nota de empenho, conforme informações abaixo:

48 19.05.12.364.2005.2.068.449052.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

14 — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Constituem obrigações da Contratante:

- I — emitir autorização para execução do objeto;
- II — fornecer as informações necessárias à execução;
- III — acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- IV — realizar o recebimento provisório e definitivo;
- V — efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

15 — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Constituem obrigações da Contratada:

- I — fornecer e instalar os equipamentos conforme especificações;
- II — cumprir os prazos estabelecidos;
- III — garantir o funcionamento da solução;
- IV — prestar suporte técnico durante a garantia;
- V — substituir equipamentos com defeito;
- VI — manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

16 — INFRAÇÕES E SANÇÕES

16.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no instrumento contratual.

Mogi Guaçu, 24 de abril de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023